



EDITAL Nº 03/PPGAQI/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado Delegado em reunião realizada no dia 13 de junho de 2025,

RESOLVE:

DECLARAR abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** em Aquicultura para ingresso no quarto bimestre letivo de 2025. Nesse edital, o preenchimento de vagas se dará em consonância com a Resolução Normativa nº 145/2020/Cun, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas portadoras de deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina.

1) REQUISITOS PARA INGRESSO NO DOUTORADO:

- 1.1) Ter concluído Curso de Graduação, de duração mínima de quatro anos ou de 2700 horas cursadas (Decreto no 3.196, de 5 de outubro de 1999), reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação que tenha, a critério do Colegiado Delegado do Programa, afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros. Também serão aceitos candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas, fornecido por instituição de ensino superior de outro país (consultar item 3.4).
- 1.2) Ter publicado, ou ter o aceite comprovado **no ato da inscrição**, de pelo menos um artigo científico em periódico da área de **Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, indexado na base Scopus**.
 - 1.2.1) Somente serão considerados artigos com o aceite oficial da revista. Artigos em processo de revisão **NÃO** serão aceitos.
 - 1.2.2) Os artigos científicos publicados poderão ser comprovados apresentando a cópia da primeira página do artigo, onde deverá constar o nome do(a) candidato(a) e o nome e demais informações da revista onde o artigo foi publicado.
- 1.3) Ter publicado, no ato da inscrição, pelo menos dois resumos e/ou trabalhos completos em anais de congresso científico:
 - 1.3.1) Os trabalhos publicados em eventos científicos deverão ser comprovados pela **cópia dos anais** do evento ou pela cópia de certificado que comprove a **publicação** do trabalho. Certificados de **participação** ou de **apresentação de trabalho** em eventos **não serão aceitos**.
- 1.4) Comprovação de conhecimento em língua portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros, conforme estabelecido no item 4.11 deste Edital.
- 1.5) Ter sido aprovado neste processo de seleção.

2) DAS VAGAS:

O Programa oferece um total de 9 (nove) vagas para ingresso no Doutorado em outubro de 2025, conforme segue:

Orientador: <u>ALEX DE OLIVEIRA NUÑER</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos e/ou Tecnologias e Sistemas de Produção	
Área de Estudo: 1 - Impactos e/ou alterações ambientais em rios ou reservatórios / 2 - Geração e desenvolvimento de tecnologia em piscicultura (água doce)	
Orientador: <u>CAIO CESAR FRANÇA MAGNOTTI</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Reprodução e Larvicultura e/ou Tecnologias e Sistemas de Produção	
Área de Estudo: Geração e desenvolvimento de tecnologia em piscicultura marinha	
Orientador: <u>CLAUDIO MANOEL RODRIGUES DE MELO</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Reprodução e Larvicultura	
Área de Estudo: Reprodução e larvicultura de moluscos marinhos	
Orientador: <u>FELIPE BOÉCHAT VIEIRA</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção	
Área de Estudo: Geração e desenvolvimento de tecnologia em carcinicultura	
Orientadora: <u>KATT REGINA LAPA</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos	
Área de Estudo: Geração e desenvolvimento de tecnologia em malacocultura (Estudos em Modelagem Hidrodinâmica Aplicada a Malacocultura)	
Orientadora: <u>LUCIANE MARIA PERAZZOLO</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Sanidade de Organismos Aquícolas	
Área de Estudo: Sistema imune de organismos aquáticos: implicações na resistência a doenças, aquicultura e monitoramento ambiental	
Orientadora: <u>MÔNICA YUMI TSUZUKI</u>	Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Reprodução e Larvicultura e/ou Tecnologias e Sistemas de Produção	
Área de Estudo: Produção de Organismos Aquáticos Ornamentais Marinhos	



Orientador: RAFAEL DIEGO DA ROSA Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Sanidade de Organismos Aquícolas
Área de Estudo: Diagnóstico de enfermidades em organismos aquáticos (moluscos bivalves)

Orientador: ROBSON ANDRADE RODRIGUES Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Nutrição e Alimentação, Reprodução e Larvicultura e/ou Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Geração e desenvolvimento de tecnologia em Piscicultura de Água Doce.

Orientador: WALTER QUADROS SEIFFERT Vagas: 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Geração e desenvolvimento de tecnologia em carcinicultura

2.1) Duas vagas, equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas anualmente, definida por sorteio, está assegurada a candidatos inscritos pelas Ações Afirmativas para o conjunto dos candidatos (as) negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.1.1) Vaga para Ações Afirmativas deste grupo.

- Orientador: ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUÑER 1 vaga

- Orientador: MÔNICA YUMI TSUZUKI 1 vaga

2.2) Uma vaga, equivalente a 8% (oito por cento) do total das vagas oferecidas anualmente, definida por sorteio, está assegurada a candidatos inscritos pelas Ações Afirmativas para o conjunto dos candidatos portadores de deficiência, que se enquadrem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, ou pessoas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, definidas neste edital como quilombolas ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2.1) Vaga para Ações Afirmativas deste grupo.

- Orientador: CAIO CESAR FRANÇA MAGNOTTI 1 vaga

3) DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

3.1) Data-limite para inscrição: **até 03 de agosto de 2025**

3.1.1) A inscrição deverá ser realizada pelo site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>, escolhendo a opção 2025-4-Doutorado.

3.1.2) Todos os arquivos devem ser apresentados no formato PDF.

3.2) Taxa de inscrição: isenta.

3.3) O(a) candidato(a) deverá atender ao perfil da área de estudo do(a) orientador(a), **e poderá escolher de 1 a 3 orientadores(as)** que estão oferecendo vagas no presente edital, indicando as opções por ordem de preferência (Anexo I deste Edital).

3.4) Serão aceitas inscrições de candidatos(as) egressos(as) ou que estejam matriculados na última fase de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação que tenha, a critério do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, afinidade com a área de Aquicultura. Inscrições de candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas fornecido por instituição de ensino superior de outro país também serão aceitas.

3.5) A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.6) A adequação da inscrição de cada candidato às exigências deste Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

3.6.1) Será desclassificado, perdendo o direito de concorrer às vagas oferecidas, o(a) candidato(a) que apresentar a documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste Edital:

3.7) Toda a documentação de que trata o item 4 deste Edital deverá ser anexada, em arquivo pdf, no ato da inscrição no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>, **até 03 de agosto de 2025**.

3.7.1) Arquivos com tamanho superior a 20 MB devem ser enviados via “WeTransfer”. O link deve ser encaminhado para ppgaqi@contato.ufsc.br.

3.7.2) Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos.

3.7.3) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação ou extravio de documentos.

3.7.4) **Não serão consideradas** inscrições realizadas após **03 de agosto de 2025**. Igualmente, documentos encaminhados por outros meios que não sejam os especificados neste edital.

4) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, disponível no link **Seleção Doutorado** do site aquicultura.posgrad.ufsc.br (Anexo I deste Edital).



- 4.2) O (A) candidato (a) que optar por vaga de ações afirmativas deverá anexar um **Termo de Autodeclaração** (Anexos II, III, IV e V), escolhendo apenas uma das quatro categorias existentes: pretos/as, pardos/as ou indígenas, pessoas portadoras de deficiência ou pessoas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, definidas neste edital como quilombolas ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 4.2.1. O registro do enquadramento do candidato na condição de qualquer das opções de ações afirmativas no ato da inscrição, mesmo que não esteja concorrendo para as vagas de ações afirmativas, é determinante durante toda a sua permanência como aluno do Programa para fins de concorrer a benefícios sociais, inclusive programas específicos de bolsa de estudos. **IMPORTANTE:** Esta opção não poderá ser alterada posteriormente.
- 4.2.2. Os candidatos que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa 145/2020/Cun, de 27 de outubro de 2020, da Universidade Federal de Santa Catarina estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.
- 4.3) **Comprovação da Produção Intelectual** exigida nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 4.4) **Cópia do Diploma do Curso de Graduação:**
- 4.4.1) O diploma de Graduação obtido em **Instituição de Ensino Superior do Brasil** deve possuir o ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional ou Estadual de Educação.
- 4.4.2) Os(as) alunos(as) de **Instituições de Ensino Superior Brasileiras** que ainda não possuem o diploma poderão apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou atestado de matrícula na última fase do curso de graduação. **Neste caso, a comprovação da colação de grau deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da primeira matrícula do(a) aluno(a) no Programa.**
- 4.4.3) Os diplomas de graduação obtidos em **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras** deverão possuir o selo consular firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém os diplomas deverão conter a chancela do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.
- 4.4.3.1) O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura no ato da homologação do resultado do processo de seleção. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional ao diploma.
- 4.5) Cópia do **Histórico escolar do Curso de Graduação Completo** contendo as notas e o número de créditos de cada disciplina, a nota necessária para a aprovação nas disciplinas do curso e o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou índice equivalente.
- 4.6) Cópia do **Documento de Identidade - RG** (não é válida a carteira nacional de habilitação ou carteira de entidade de classe) para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).
- 4.7) **Carta de Apresentação**
A Carta de Apresentação deverá expressar a motivação do(a) candidato(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina, a justificativa pela escolha da área de estudo e do Professor(a) Orientador(a) e uma autobiografia coerente com seu currículo e histórico escolar, incluindo a apresentação de experiência e publicação na área de pesquisa do orientador.
- a) A Carta de Apresentação deverá ser escrita no formulário do Anexo VI deste Edital, que está disponível no **link Seleção de Doutorado** do site aquicultura.posgrad.ufsc.br.
- SE A CARTA DE APRESENTAÇÃO NÃO FOR REDIGIDA NO REFERIDO FORMULÁRIO O CANDIDATO(A) SERÁ DESCLASSIFICADO(A).**
- b) A Carta de Apresentação deverá ser escrita com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).
- c) Para **cada** orientador(a) indicado(a) na Ficha de Inscrição deverá ser apresentada uma Carta de Apresentação específica.
- 4.8) **Projeto de Tese**
O Projeto de Tese deverá apresentar, de forma clara e concisa, o trabalho de Tese que o(a) candidato(a) **poderá** desenvolver no seu Doutorado.
- a) O **Projeto de Tese** deverá ser específico para **cada orientador(a)** indicado(a) na Ficha de Inscrição, de acordo com a área de estudo especificada no item 2 deste Edital.
- O PROJETO QUE NÃO ATENDER À ÁREA DE ESTUDO DO(A) ORIENTADOR(A) IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).**
- b) O Projeto de Tese deverá ser escrito no formulário do Anexo VII deste Edital, que está disponível no **link Seleção Doutorado** do site aquicultura.posgrad.ufsc.br.
- O PROJETO DE TESE QUE NÃO UTILIZAR ESTE FORMULÁRIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).**
- c) O Projeto de Tese não deverá ter nenhum tipo de identificação do candidato.



SERÃO DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS (AS) CUJO PROJETO TENHA QUALQUER INDÍCIO QUE IDENTIFIQUE O(A) CANDIDATO(A):

- d) Serão automaticamente desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos projetos de pesquisa apresentem qualquer indício de PLÁGIO, total ou parcial.
- e) O Projeto de Tese deverá ter no máximo oito páginas e ser escrito com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
- f) O Projeto de Tese deverá conter os seguintes itens:
 - I. Título do Projeto, que deverá ser claro e objetivo.
 - II. Introdução: Nesta seção, o tema do estudo a ser abordado deverá ser apresentado e contextualizado. Deverá também ser apresentada claramente, a questão central do Projeto, ou seja, em meio ao tema escolhido, a que questão (ou questões) que se pretende responder.
 - III. Hipóteses: Nesta seção deverão ser apresentadas as hipóteses que norteiam o Projeto, considerando-se que as hipóteses são respostas provisórias à questão central apresentada no item “Introdução”. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) no modo afirmativo.
 - IV. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: O objetivo geral deverá apresentar uma visão abrangente da finalidade da realização do Projeto, enquanto os objetivos específicos identificarão as ações que serão realizadas para a viabilização do objetivo geral.
 - V. Material e Métodos: neste item, deverá ser descrito o material necessário e os métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do Projeto, de modo que seja possível atingir os objetivos propostos.
 - VI. Resultados esperados: neste item deverão ser descritas as contribuições das pesquisas da tese para o desenvolvimento da ciência e/ou tecnologia em consonância com os objetivos propostos. Também deverá ser apresentado, claramente, o foco central de pelo menos dois trabalhos científicos que deverão ser produzidos a partir do Projeto de Tese, assim como o nome de periódicos científicos onde poderão ser publicados.
 - VII. Cronograma de Execução: neste item, deverão ser apresentados os períodos nos quais as principais etapas do projeto serão desenvolvidas, com previsão para conclusão do doutorado em no **máximo 42 meses**, segundo Resolução 04/PPGAQI/2019.
 - VIII. Referências Bibliográficas: este item deverá conter a lista das publicações utilizadas para a elaboração do Projeto em ordem alfabética, que devem ser citadas de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- g) O Projeto de Tese proposto no processo de seleção **não será obrigatoriamente** o projeto que será executado em caso de aprovação.

4.9) “Curriculum vitae”

- a) Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão apresentar, no formato pdf, uma cópia do currículo da plataforma LATTES/CNPq.
- b) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no formato pdf, um currículo que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no item 5.1.3.1 deste Edital.

4.10) Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae” documentado

- 4.10.1) Para avaliação do Curriculum vitae, o(a) candidato(a) deverá preencher a Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae”, disponibilizada como Anexo VIII deste Edital, disponível no link **Seleção Doutorado** do [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br), com informações referentes aos **ÚLTIMOS 10 ANOS**.
 - b) **Todos os itens do currículo deverão ser comprovados, apresentados e os arquivos nomeados** de acordo com o **número correspondente na coluna “ORDEM” da planilha**. Caso haja mais de um item a ser **comprovado, o mesmo** deverá receber, além do número, letras adicionais (por exemplo: 4a, 4b, 4c).
 - c) Para currículos que **não atenderem** ao padrão de ordenação/numeração, serão considerados para pontuação apenas a documentação referente aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3**.
- 4.10.2) Os trabalhos publicados em eventos científicos deverão ser comprovados pela **cópia dos anais** do evento ou pela cópia de certificado que comprove a **publicação** do trabalho. Certificados de **participação** ou de **apresentação de trabalho** em eventos **não serão aceitos**.
- 4.10.3) Artigos científicos publicados poderão ser comprovados apresentando-se a cópia da primeira página do artigo, na qual deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nome e as demais informações da revista onde o artigo foi publicado.
- 4.10.4) Artigos científicos aceitos para publicação poderão ser comprovados mediante a apresentação de declaração ou email do periódico confirmado o aceite do artigo para a publicação.
- 4.10.5) Artigos em processo de revisão **NÃO** serão considerados.

4.11) **Comprovação da Proficiência em Língua Portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros de países não lusófonos.**

Para fins de comprovação da proficiência será aceita uma das seguintes opções:



- 4.11.1) Aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
- 4.11.1.1) O exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), é aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no seguinte site: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270:celpe-bras&catid=252:celpe-bras&Itemid=518
- 4.11.2) Aprovação em exame de Proficiência em Língua Portuguesa realizado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC ou Diploma de Curso de Graduação ou Mestrado no Brasil ou Certificado(s) de curso(s) de Língua Portuguesa com no mínimo **120** horas.
- 4.11.2.1) O candidato que não apresentar o exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) deverá obrigatoriamente realizar este exame conforme indicado no Regimento do PPGAQI. O comprovante de aprovação deverá ser apresentado ao PPGAQI no prazo máximo de um ano da primeira matrícula.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por quatro membros, designada pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

5.1) **O Processo de Seleção constará de três avaliações:** Avaliação da Carta de Apresentação, Avaliação do Projeto de Tese e Avaliação do “Curriculum Vitae”.

5.1.1) Avaliação da Carta de Apresentação

- 5.1.1.1) A Carta de Apresentação será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) que atribuirá nota de zero a dez
- 5.1.1.2) Para análise, serão considerados os seguintes critérios: motivações para opção pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da UFSC, justificativa pela escolha da Linha de Pesquisa e do Professor Orientador, Autobiografia e experiências e publicações na área de pesquisa do orientador.
- 5.1.1.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção, para o orientador específico, o(a) candidato(a) que receber **nota inferior a 7,0** do(a) Professor(a) Orientador(a) na avaliação de sua Carta de Apresentação.

5.1.2) Avaliação do Projeto de Tese

- 5.1.2.1) A Nota Final do Projeto de Tese será obtida pelo cálculo da média aritmética de três avaliações, com nota de zero a dez, sendo uma do(a) Professor(a) Orientador(a) e duas de avaliadores indicados pela Comissão de Seleção, ambas realizadas sem a identificação do(a) candidato(a).
- 5.1.2.2) Na avaliação do Projeto de Tese serão considerados os seguintes itens:
- Se o Projeto está adequado à área de estudo do(a) orientador(a). Projetos que não estiverem adequados à área de estudo do(a) orientador(a) proposto serão desclassificados (ver item 2 deste Edital).
 - Se o Projeto é compatível com o nível de Doutorado e representa trabalho original, fruto de atividade de pesquisa, com real contribuição para a área de Aquicultura. Serão considerados na análise:
 - Se o Título está adequado;
 - Se a Introdução está bem contextualizada e se ela apresenta a questão central do Projeto;
 - Se as Hipóteses estão claras e bem formuladas;
 - Se os Objetivos estão claros e coerentes;
 - Se o Material e Métodos previsto permitirá que os objetivos propostos sejam atingidos e se o delineamento experimental e/ou o procedimento amostral e a análise de dados estão adequados;
 - Se os Resultados Esperados apresentam coerência com os objetivos e a metodologia proposta;
 - Se o Cronograma está adequado ao projeto proposto e dentro de 42 meses.
 - Se o projeto proposto irá resultar em pelo menos dois trabalhos científicos para publicação em periódicos científicos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, com percentil maior que 25% na base [Scopus](https://scopus.com).
 - Se as Referências Bibliográficas estão atualizadas e compatíveis com um projeto com nível de Doutorado.
 - Se o texto é claro e objetivo.
 - Se o formato está adequado (o texto está correto quanto a ortografia e gramática).
- 5.1.2.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção para o orientador específico, o(a) candidato(a) cujo Projeto de Tese não estiver adequado à área de estudo do orientador proposto ou receber **nota inferior a 7,0** em sua avaliação.



5.1.3) Avaliação do "Curriculum vitae"

5.1.3.1) O "Curriculum Vitae" será avaliado exclusivamente pela Comissão de Seleção conforme os itens discriminados na tabela a seguir:

Item	Subitem	Máximo de pontos
I. Formação Acadêmica:		
	Curso de Mestrado, concluído ou com matrícula na última fase: se em Aquicultura ou áreas afins: 25 pontos; se em outras áreas = 10 pontos.	25
	Bolsa em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: 5 pontos/ano.	10
	Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas: 2 pontos/curso.	10
	Organização de eventos científicos: 1 ponto/evento.	5
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Nacional: 2 pontos/prêmio.	10
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Internacional: 4 pontos/prêmio.	20
	Experiência Internacional em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros (cursos, estágios, treinamento ou trabalho no exterior): 5 pontos/experiência internacional. A experiência internacional deverá ter duração mínima comprovada de um mês.	25
II. Experiência Profissional:		
	Atividade de docência no ensino médio, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 1 ponto/ano.	5
	Atividade de docência na graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 3 pontos/ano na área de Aquicultura; 1 ponto/ano em outras áreas.	15
	Atividade de docência na pós-graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 7 pontos na área de Aquicultura, 3 pontos/ano em outras áreas.	35
	Orientação e/ou supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 2 pontos/orientação ou supervisão.	10
	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão: 5 pontos/projeto na área de Aquicultura e 2 pontos/projeto em outras áreas.	25
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão: 0,2 ponto/projeto.	2
	Cursos oferecidos na área de Aquicultura com duração mínima de 8 horas: 0,5 ponto/curso.	5
	Palestras proferidas na área de Aquicultura: 0,1 ponto/palestra.	1
	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,2 ponto/banca.	2
	Aprovação em concurso público: 1 ponto/ aprovação.	5
	Vínculo empregatício atual: 3 pontos na área de aquicultura, 1 ponto em outras áreas.	3
	Consultorias de natureza técnica ou profissional, dentro da área de Aquicultura: 0,5 ponto/consultoria	5
	Produção Técnica (patentes registradas, boletins técnicos ou de divulgação científica): 2 pontos na área de Aquicultura e 1 ponto em outras áreas.	6
III. Produção científica:		
	Resumos em eventos científicos: 0,1 ponto/resumo.	1
	Trabalho completo em anais de eventos científicos: 0,2 ponto/trabalho completo.	2
	Artigo científico publicado em periódico indexado com afinidade na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES: atribuir a pontuação abaixo para cada artigo, considerando o percentil do periódico obtido na base Scopus , e os intervalos de classificação de percentil abaixo listados:	
	Intervalo de classificação de percentil	Pontuação
	de 87,5 a 99,9	10,0 pontos
	de 75,0 a 87,4	8,75 pontos
	de 62,5 a 74,9	7,50 pontos
	de 50,0 a 62,4	6,25 pontos
	de 37,5 a 49,9	5,00 pontos
	de 25,0 a 37,4	3,75 pontos
	de 12,5 a 24,9	2,50 pontos
	de 0,10 a 12,4	1,25 pontos
	Capítulo de livro: 5 pontos/capítulo com ISBN	25
	Organização ou edição de livro: 10 pontos/livro com ISBN	50
	Autoria de livro: 15 pontos/livro com ISBN	75

5.1.3.2) No presente edital será considerada Aquicultura e Recursos Pesqueiros como área principal e áreas afins aquelas definidas pelo Colegiado Delegado do Programa que possuam afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.

5.1.3.3) As publicações como autor principal receberão 100% da pontuação e como coautor 50%.



- 5.1.3.4) Serão consideradas **apenas as publicações dos últimos DEZ anos**.
- 5.1.3.5) O arquivo de cada documento comprobatório do currículo deverá **ser nomeado** conforme estabelecido no item 4.10 deste Edital.
- 5.1.3.6) Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos com pontuação do currículo inferior a 25 pontos.
- 5.1.3.7) Serão atribuídas notas proporcionais à pontuação do currículo, entre 5 (cinco) para o currículo com menor pontuação e 10 (dez) para o currículo com maior pontuação.

ATENÇÃO:

**ENVIAR APENAS O CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS
CANDIDATOS(AS) COM CURRÍCULO COM PONTUAÇÃO INFERIOR A 25
SERÃO DESCLASSIFICADOS(AS)**

- 5.2) Para a classificação dos(as) candidatos(as) será atribuído: Peso 1 (um) para a Carta de Apresentação, Peso 5 (cinco) para o Projeto de Tese e Peso 4 (quatro) para o “Curriculum Vitae”.
- 5.3) As notas finais serão calculadas até três casas decimais após a vírgula. Havendo empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no *curriculum vitae*. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com a melhor nota no Projeto Tese.
- 5.4) O preenchimento de vagas se dará seguindo a classificação geral dos(as) candidatos(as) até o limite de vagas oferecidas por professor(a) indicado(a) como orientador(a) e por área, entre os(as) candidatos(as) com índice de aprovação nas três etapas do processo de seleção.
- 5.5) O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência.
 - 5.5.1) Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um(a) orientador(a), será selecionado(a) aquele(a) que obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas.
 - 5.5.2) No caso de empate na pontuação será selecionado o candidato mais bem classificado conforme o item 5.3 deste Edital.
 - 5.5.3) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) que atingirem nota final superior às dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, ocupará as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a) da mesma modalidade.
 - 5.5.4) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) não selecionados para as vagas específicas concorrem para as demais vagas oferecidas pelo Programa em iguais condições com os(as) candidatos(as) da ampla concorrência.
 - 5.5.5) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos(as) com ações afirmativas as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
 - 5.5.6) Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido ou em caso de desistência de aluno(a) selecionado(a) neste edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequentemente poderá ser chamado até o início das aulas do 4º bloco de disciplinas do ano de 2025.
- 5.6) A critério do Colegiado Delegado do Programa, candidatos(as) que tenham efetivado a inscrição para duas ou mais vagas, poderão ser selecionados para as vagas remanescentes de orientador(a) sem nenhuma vaga preenchida neste processo seletivo, até o início das aulas do 4º bloco de disciplinas do ano de 2025.
 - 3.1.1) Poderão concorrer a estas vagas todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) na primeira chamada deste processo de seleção.
 - 3.1.2) Neste caso, o Programa divulgará a lista das vagas disponíveis e a relação dos(as) candidatos(as) habilitados à concorrência das mesmas.
 - 3.1.3) No prazo estabelecido pelo Colegiado Delegado do Programa o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail para ppgaqi@contato.ufsc.br, uma Carta de Apresentação (formulário do Anexo VI deste Edital, disponível no link **Seleção de Doutorado** do site aquicultura.posgrad.ufsc.br, para cada orientador(a) do seu interesse.
 - 3.1.4) A Carta de Apresentação será avaliada pelo(a) respectivo(a) orientador(a) que manifestará sua concordância ou não em aceitar a orientação.
 - 3.1.5) O preenchimento das vagas se dará seguindo a classificação geral dos(as) candidatos(as) neste processo de seleção.
 - 3.1.6) O(a) aluno(a) ingresso(a) nestas condições deverá desenvolver seu projeto de dissertação obrigatoriamente na área de pesquisa do orientador(a) indicado na Carta de Apresentação.
 - 3.1.7) Para os(as) alunos(as) ingressos(as) nestas condições é vetada a troca de orientador(a) a qualquer uma das vagas indicadas na ficha de inscrição da primeira etapa do processo de seleção.

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1) **Inscrições recebidas, homologadas e indeferidas:** a partir das 18:00 h do dia **05 de agosto de 2025**, no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, ou por e-mail.
- 6.2) **Avaliação da Carta de Apresentação:** a partir das 18:00 h do dia **19 de agosto de 2025**, no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, ou por e-mail.



- 6.3) **Avaliação do Projeto de Tese:** a partir das 18:00 h do dia **26 de agosto de 2025**, no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, ou por e-mail.
- 6.4) **Avaliação do “Curriculum Vitae” e resultado da avaliação dos candidatos:** a partir das 18:00 h do dia **05 de setembro de 2025**, no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, ou por e-mail.
- 6.5) **Homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado Delegado do Programa:** dia **12 de setembro de 2025**, com a divulgação dos candidatos selecionados a partir das 18:00h, no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, ou por e-mail.

7) DOS RECURSOS:

É assegurado aos(as) candidatos(as) o direito a recurso neste Processo de Seleção.

- 7.1) O recurso deverá ser **específico para cada avaliação**, estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e deverá ser encaminhado **até o terceiro dia útil** após a divulgação de cada resultado de avaliação.
- 7.1.1) Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
- 7.2) O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente no formulário disponibilizado no Anexo IX deste Edital, disponível no **link Seleção Doutorado** no site aquicultura.posgrad.ufsc.br, podendo o candidato adicionar os documentos que julgar conveniente.
- 7.3) O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, exclusivamente por e-mail para ppgaqi@contato.ufsc.br.
- 7.4) Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e as respostas encaminhadas exclusivamente para o e-mail remetente.
- 7.4.1) Da decisão da Comissão de Seleção, cabe recurso ao Colegiado Delegado do Programa.
- 7.5) Caso o recurso esteja relacionado ao edital de seleção, o pedido deverá ser encaminhado ao Colegiado Delegado do Programa, por meio de requerimento, em até três dias após a divulgação do resultado de cada avaliação, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo adicionar os documentos que julgar conveniente.
- 7.5.1) O Colegiado Delegado do Programa é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do edital

8) DA MATRÍCULA NO CURSO:

- 8.1) Os(as) candidatos(as) aprovados no Processo de Seleção deverão entregar na Secretaria do Programa, no período de **15 a 18 de setembro de 2025** a documentação de que trata o item 8.2 deste Edital. A documentação também pode ser encaminhada, **via SEDEX**, com data-limite de postagem **até 15 de setembro de 2025**, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC
Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi
88034-001 – Florianópolis – SC

- 8.2) Documentos para a matrícula:

- 8.2.1) Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação.

8.2.1.1) O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior do Brasil deve possuir o ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional ou Estadual de Educação.

8.2.1.2) O egresso de Instituição de Ensino Superior Brasileira que não possuir o diploma deverá apresentar atestado que comprove a sua colação de grau, **CASO CONTRÁRIO A MATRÍCULA NÃO PODERÁ SER REALIZADA**.

- O atestado é documento provisório e deve obrigatoriamente ser substituído pelo diploma no prazo máximo de 12 meses.

8.2.1.3) O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino Estrangeira deverá possuir o selo consular brasileiro firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém o diploma deverá conter a chancela do ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.

- O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.

8.2.1.4) Ao candidato que obteve o diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior Estrangeiras, e que já concluiu algum curso de pós-graduação *stricto sensu* na UFSC, é facultado apresentar o diploma do curso de pós-graduação, ficando assim dispensados dos procedimentos de validação apontados no item 8.2.1.3 deste Edital.

- 8.2.2) Cópia autenticada do documento de identidade, o RG (não é válida a carteira nacional de habilitação – CNH, ou carteira de entidade de classe), para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

- 8.2.2.1) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar:

- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro permanente ou;
- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro temporário + cédula de identidade do país de origem ou;



- Cópia do visto temporário, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte + cédula de identidade do país de origem.

8.2.2.2) A comprovação da permanência legal do aluno estrangeiro no país deve cobrir todo o período do curso.

8.2.3) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.4) Cópia autenticada do certificado de dispensa de incorporação, para brasileiros do sexo masculino;

8.2.5) Os(as) candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, conforme solicitado no item 4.11 deste edital.

8.3) É vetado o trancamento de matrícula no segundo período letivo de ingresso do(a) aluno(a) no Programa, bem como a postergação do ingresso para período letivo posterior.

8.4) Os matriculados passarão à qualidade de aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina somente após o início das aulas.

8.5) Demais documentos: Para a obtenção do diploma de doutorado é obrigatório a apresentação de cópia autenticada do diploma de mestrado.

8.5.1) Ficam dispensados da apresentação do diploma de mestrado os alunos com ingresso direto para o doutorado.

9) DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS:

9.1) No período de **19 a 30 de setembro de 2025**, o(a) aluno(a) com matrícula confirmada pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura deverá requerer a inscrição nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2025-4.

9.2) As disciplinas deverão ser definidas em comum acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a).

9.3) A matrícula nas disciplinas é realizada online no site capg.ufsc.br. O requerimento de matrícula com a relação das disciplinas a serem cursadas no semestre 2025-4, devidamente assinado pelo Professor Orientador, deverá ser encaminhado pelo aluno ou pelo Professor Orientador para o endereço ppgaqi@contato.ufsc.br.

10) INÍCIO DAS AULAS:

06 de outubro de 2025.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, sempre que necessário, emitirá editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo de Seleção.

11.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

12) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente: Dr. Robson Andrade Rodrigues

Membros: Dra. Flávia Lucena Zacchi

Dra. Katt Regina Lapa

Dr. Mauricio Laterça Martins

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I: Ficha de inscrição

Anexo II: Autodeclaração de candidato/a negro

Anexo III: Autodeclaração de candidato indígena

Anexo IV: Autodeclaração de candidato portador de deficiência

Anexo V: Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

Anexo VI: Carta de Apresentação

Anexo VII: Projeto de Tese

Anexo VIII: Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae”

Anexo IX: Formulário para pedido de Recurso

Florianópolis, 30 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

Claudio Manoel Rodrigues de Melo

Data: 01/07/2025 14:29:27-0300

CPF: ***.708.806-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Claudio Manoel Rodrigues de Melo, Dr.
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura
Coordenador